Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº	025/2026
ASSUNTO:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção de bombas submersas e quadros de comando elétrico de poços artesianos, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços.

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas e quadros de comando elétrico de poços artesianos, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e demais serviços e procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água localizados nas áreas urbana e rural do Município, conforme a necessidade e a demanda da Administração Municipal.

Os materiais, equipamentos e serviços destinam-se à manutenção de 23 (vinte e três) poços artesianos atualmente mantidos pelo Município, conforme especificações, unidades, quantitativos estimados e demais condições constantes da planilha anexa deste Termo de Referência.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, observados os preços registrados, os quantitativos autorizados e as demais condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência.

A validade das Atas de Registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura das mesmas, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Havendo a prorrogação da vigência das Atas, serão renovadas as quantidades inicialmente registradas de cada item.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº 036/2026.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação, de uma empresa, para o fornecimento integrado de materiais, equipamentos e serviços, necessário à manutenção dos sistemas de abastecimento de água através de poços artesianos mantidos pelo Município de Nova Ramada/RS.

A contratação será realizada sob demanda, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, sendo os materiais, equipamentos e serviços solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração e observados os preços registrados.

A contratação será executada de forma integrada, de modo que a empresa contratada será responsável tanto pelo fornecimento dos materiais e equipamentos quanto pela execução dos serviços correspondentes, garantindo a compatibilidade entre os componentes utilizados e os serviços realizados.

A solução integrada permitirá concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela execução, funcionamento e garantia dos serviços, materiais e equipamentos fornecidos, evitando a fragmentação da responsabilidade entre diferentes fornecedores e prestadores de serviços.

As demandas serão atendidas de forma parcelada e sob demanda, conforme as ocorrências e necessidades efetivamente verificadas pela Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A Contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, meios de transporte e demais recursos necessários à execução dos serviços, salvo aqueles expressamente

definidos como de responsabilidade da Administração.

A solução deverá possibilitar o atendimento das ocorrências de forma ágil, especialmente nos casos que possam comprometer o abastecimento de água da população, observados os prazos, condições de atendimento, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os materiais, equipamentos e serviços deverão atender às especificações constantes da planilha de itens, sendo exigida a utilização de materiais e equipamentos novos, de primeiro uso e compatíveis com os sistemas existentes, salvo disposição expressa em contrário.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira conjunta as necessidades de fornecimento, manutenção e recuperação dos sistemas de bombeamento dos poços artesianos, proporcionando à Administração uma forma integrada de atendimento das demandas e permitindo a responsabilização da Contratada pela adequada execução e garantia dos serviços e fornecimentos realizados.

4. Requisitos da contratação

Os materiais e serviços objeto da presente contratação não são considerados bens ou serviços de luxo, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, e possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para participação no procedimento licitatório os interessados deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação, observadas as exigências de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.

A contratação deverá contemplar, de forma integrada, o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, inclusive sua instalação, bem como a execução dos serviços de manutenção, retirada, conserto, substituição, reinstalação e testes necessários, conforme a demanda da Administração.

A contratada será responsável pela compatibilidade entre os materiais e equipamentos fornecidos e os serviços executados, devendo assegurar a adequada instalação, funcionamento e desempenho dos sistemas após a realização das intervenções.

A execução integrada por uma única empresa justifica-se pela interdependência entre o fornecimento de materiais e equipamentos e a execução dos respectivos serviços de instalação, manutenção e reparo, sendo necessária a responsabilização de um único fornecedor pela compatibilidade e pelo adequado funcionamento da solução fornecida.

As características, especificações e quantidades estimadas dos materiais, peças, componentes e equipamentos constam da planilha anexa a este Termo de Referência.

Requisitos a serem observados pela contratada

A contratada deverá:

a) ser pessoa jurídica legalmente constituída e possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação;

b) fornecer materiais, peças, componentes e equipamentos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e compatíveis com os sistemas existentes, observando as especificações constantes da planilha de itens e dos demais documentos da contratação;

c) disponibilizar profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para a execução dos serviços, observadas as qualificações e habilitações legalmente exigidas para cada atividade;

d) disponibilizar, às suas expensas, as ferramentas, equipamentos, instrumentos, veículos, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução dos

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

serviços, salvo aqueles expressamente atribuídos à Administração;

e) executar os serviços de retirada, conserto, substituição, instalação e reinstalação de bombas submersas, bem como a manutenção dos quadros de comando elétrico e demais serviços previstos no objeto, conforme a necessidade da Administração;

f) quando a natureza do serviço exigir profissional legalmente habilitado ou documento de responsabilidade técnica, atender às exigências previstas na legislação e nas normas do respectivo conselho profissional;

g) observar as normas de segurança e medicina do trabalho aplicáveis às atividades executadas, especialmente as normas relacionadas a instalações e serviços em eletricidade, incluindo a NR-10, quando aplicável;

h) executar os serviços de modo a preservar a integridade dos poços, bombas, quadros de comando, instalações elétricas, sistemas de abastecimento de água e demais componentes envolvidos;

i) comunicar previamente à fiscalização a necessidade de substituição de peças, componentes, materiais ou equipamentos, apresentando a respectiva descrição, quantidade, especificações e demais informações necessárias à análise e autorização da Administração;

j) atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, inclusive aos chamados emergenciais relacionados à interrupção ou ao risco de interrupção do abastecimento de água;

k) responsabilizar-se pela compatibilidade entre os materiais e equipamentos fornecidos e os serviços executados, bem como pelo adequado funcionamento do sistema após a conclusão da intervenção;

l) assegurar a garantia dos materiais, equipamentos e serviços executados, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

m) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

n) iniciar o atendimento às solicitações de manutenção emergencial no prazo máximo de 08 (oito) horas, contado do recebimento da solicitação do Município, inclusive aos finais de semana e feriados, quando a ocorrência puder comprometer ou interromper o fornecimento de água à população;

o) disponibilizar canal de comunicação para recebimento das solicitações de manutenção, inclusive emergenciais, mantendo-o disponível durante todo o período de vigência das contratações;

p) nos atendimentos emergenciais, priorizar a adoção das medidas técnicas necessárias ao restabelecimento do funcionamento do sistema no menor prazo possível, observadas as condições de segurança dos trabalhadores, da população, das instalações e dos equipamentos;

q) quando constatada a necessidade de substituição de peças, componentes, materiais ou equipamentos durante a execução dos serviços, comunicar previamente a Administração e aguardar a respectiva autorização, salvo situações emergenciais devidamente justificadas, nas quais a não substituição imediata possa acarretar interrupção prolongada do abastecimento de água ou risco de danos maiores aos equipamentos;

r) quando realizada a substituição de materiais, peças, componentes ou equipamentos, fornecer, quando solicitado pela fiscalização, a identificação do material utilizado, marca, modelo, especificações e demais informações necessárias à conferência;

s) não utilizar materiais, peças ou equipamentos usados, recondicionados ou recuperados, salvo quando expressamente previsto ou autorizado pela Administração;

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

t) observar integralmente as especificações, quantitativos, condições de execução, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos de contratação.

u) A empresa vencedora deverá garantir que os profissionais responsáveis pela realização dos serviços são capacitados e treinados relativos à Norma Regulamentadora NR10, ficando por conta da mesma todas as despesas dos funcionários, alimentação, estadia e deslocamentos encargos, fretes e despesas adicionais, bem como o fornecimento de equipamentos adequados para realização dos serviços, e segurança das pessoas envolvidas no trabalho.

4.1. Atendimento emergencial

Para as ocorrências que possam comprometer ou interromper o abastecimento de água à população, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 08 (oito) horas, contado do recebimento da solicitação encaminhada pelo Município.

O prazo de 08 (oito) horas refere-se ao início do atendimento, não implicando obrigação de conclusão do reparo nesse período quando a solução depender da substituição de componentes, da realização de serviços de maior complexidade, da disponibilidade de materiais ou da adoção de procedimentos técnicos específicos.

Nessas situações, a contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização as providências adotadas, a causa identificada, os materiais ou componentes necessários e a previsão para conclusão dos serviços.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, ou de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado judicialmente, na forma do art. 164, § 5º, da mesma Lei, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.- br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;
II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;
IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote único, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, como procedimento auxiliar, visando ao fornecimento parcelado de materiais e equipamentos e à execução de serviços de manutenção sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos registrados constituem estimativas para atendimento das necessidades da Administração, não gerando ao Município obrigação de contratação ou aquisição integral dos quantitativos registrados, os quais poderão ser utilizados total ou parcialmente, conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Cada fornecimento ou execução de serviço será solicitado pelo Município mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente, conforme a natureza da demanda e a forma de contratação adotada, observados os quantitativos, preços, condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos convocatórios e contratuais.

O prazo para fornecimento dos materiais e equipamentos e para execução dos serviços será contado a partir do recebimento, pela contratada, da respectiva Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devendo ser observados os prazos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os serviços de manutenção deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e os procedimentos necessários para assegurar o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas de abastecimento de água.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como atender às solicitações do Município nos quantitativos e prazos estabelecidos.

GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão possuir garantia mínima, conforme sua natureza, observados os seguintes prazos:

a) Capacitores, disjuntores, contatores e relés: garantia mínima de 03 (três) meses;
b) Estatores rebobinados: garantia mínima de 06 (seis) meses;
c) Motores de bombas: garantia mínima de 12 (doze) meses;
d) Bombas submersas completas: garantia mínima de 12 (doze) meses;
e) Quadros de comando: garantia mínima de 12 (doze) meses.

Os prazos de garantia serão contados a partir da entrega dos materiais e equipamentos devidamente instalados e recebidos pelo Município.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, os reparos ou substituições necessárias em razão de defeitos de fabricação, funcionamento ou instalação que sejam de sua responsabilidade.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados pela contratada deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a

partir da conclusão e do recebimento dos serviços pelo Município.
Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, as falhas ou defeitos comprovadamente decorrentes da execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamento e demais despesas necessárias.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida será necessária a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (A quantidade máxima que poderá ser adquirida na presenta Ata de RP é o que consta no Anexo, já a quantidade mínima é de 01 und).

Haverá a necessidade também de elaboração de contrato no decorrer da vigência da Ata para os serviços, materiais e equipamentos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão do contrato será exercida pelo Gestor de Contratos do Município, designado por meio da Portaria nº 229/2026, ou outra que venha a substituí-la. A fiscalização dos serviços se dará por servidor a ser designado através de portaria.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega e instalação dos materias, equipamentos e serviços e a emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA).

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

A forma de seleção do fornecedor será através de Licitação através de Pregão Eletrônico na Modalidade Registro de Preços por lote. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo.

Através de pesquisa de mercado foram obtidas referências de empresas que atuam no ramo atividade, as quais elencamos:

1. Martins Poços Artesianos. CNPJ n° 27.630.072/0001-79.
2. Woitchunas Comércio de Materiais Elétricos. CNPJ n° 93.083.137/0001-38
3. Poços Artesianos Santa Rosa. CNPJ n° 42.727.117/0001-11
4. Luzitel Santo Cristo. CNPJ n° 02.476.811.0001/99

DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item, adotando-se como parâmetro o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
A inexequibilidade, na hipótese prevista no item anterior, somente será considerada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, que comprove:
Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, será realizada diligência, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos e justificativas que demonstrem a exequibilidade da proposta.
A proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, quando, após a diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de comprovação, ficar demonstrada sua inexequibilidade ou não for demonstrada sua exequibilidade, quando exigida pela Administração.

9. Estimativa do valor da contratação

Para o período pretendido estima-se o valor de R$ 905.183,01 (novecentos e cinco mil, cento e oitenta e três reais e um centavo).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do artigo 23 da Lei federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(x) NÃO.
( ) SIM. QUAL?

Nova Ramada, 29 de setembro de 2026.

Alfredo Horing
Elaboração

Flaviano Arnoldt
Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Parecer do Responsável financeiro:
( ) Há recursos financeiros disponíveis
( ) A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
( ) Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
( ) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Data: / / .

Elton Rehfeld
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO TR 025/2026

LOTE ÚNICO

PROJETO / ATIVIDADE: 2021 - MAUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			CÓDIGO DA DESPESA:
Fonte de Recursos:		Detalhamento da Fonte:	

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1277	1	50	Und	CONSERTO DE QUADRO DE COMANDO DE BOMBA SUBMERSA - incluindo mão de obra para conserto e deslocamento nas diversas localidades do Município 25684	709,17	35.458,50	
1278	2	50	Und	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS EM PROFUNDIDADE DE ATÉ 300 METROS - incluindo mão de obra e deslocamento nas diversas localidades do Município 25685	2.143,33	107.166,50	
					Total R$	142.625,00	

PROJETO / ATIVIDADE: 2021 - MAUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			CÓDIGO DA DESPESA:
Fonte de Recursos:		Detalhamento da Fonte:	

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Cód.PAC	ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
853	1	30	Und	Capacitor partida 220V 216 UF - Instalado 25632	82,88	2.486,40	
853	2	30	Und	Capacitor 220V 270/324 UF - Instalado 25651	83,60	2.508,00	
852	3	20	Und	Dijuntor trifásico 40 AMP - Instalado 25652	72,91	1.458,20	
852	4	20	Und	Dijuntor bifásico 40 AMP - Instalado 25653	71,26	1.425,20	
851	5	20	Und	Contactor 380V - Instalado 25654	240,17	4.803,40	
853	6	30	Und	Capacitor permanente 50/400 MF - Instalado 25655	68,28	2.048,40	
854	7	20	Und	Rele de tempo 10 segundo 220V - Instalado	87,27	1.745,40	
858	8	10	Und	Estator rebobinado 4¨220V 3CV - Instalado	1.990,94	19.909,40	
858	9	10	Und	Estator rebobinado 4¨220V 4CV - Instalado	2.193,27	21.932,70	
858	10	10	Und	Estator rebobinado 4¨220V 5CV - Instalado	2.377,21	23.772,10	
858	11	10	Und	Estator rebobinado 4¨380V 3CV - Instalado	1.852,31	18.523,10	
858	12	10	Und	Estator rebobinado 4¨380V 4CV - Instalado	1.909,80	19.098,00	
858	13	10	Und	Estator rebobinado 4¨380V 5CV - Instalado	2.245,05	22.450,50	
858	14	10	Und	Estator rebobinado 4¨380V 8CV - Instalado	2.740,47	27.404,70	
858	15	10	Und	Estator rebobinado 6¨380V 5CV - Instalado	2.238,51	22.385,10	
858	16	10	Und	Estator rebobinado 6¨380V 7CV - Instalado	2.312,56	23.125,60	
858	17	10	Und	Estator rebobinado 6¨380V 10CV - Instalado	3.166,53	31.665,30	
859	18	10	Und	Motor 4¨380V 4CV - Instalado	3.560,93	35.609,30	
859	19	10	Und	Motor 4¨380V 7CV - Instalado	4.250,33	42.503,30	
859	20	10	Und	Motor bomba submersa 4¨220V 3CV - Instalado	3.713,06	37.130,60	
859	21	10	Und	Motor bomba submersa 4¨220V 4CV - Instalado	4.139,97	41.399,70	

59	22	10	Und	Motor bomba submersa 4¨220V 5CV - Instalado	4.311,92	43.119,20	
59	23	10	Und	Motor bomba submersa 6¨380V 5CV - Instalado	4.827,25	48.272,50	
59	24	10	Und	Motor bomba submersa 6¨380V 7CV - Instalado	5.682,98	56.829,80	
59	25	10	Und	Motor Bomba submersa 6¨380V 10V - Instalado	6.732,06	67.320,60	
					Total R$	618.926,50	

PROJETO / ATIVIDADE: 2021 - MAUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		CÓDIGO DA DESPESA:	
Fonte de Recursos:	Detalhamento da Fonte:		

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PERMANENTE

Cód.PAC		QUANT.	UNID.	**Equipamento e Utensílios Hidráulicos e Eletrônicos**	VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	CÓD.ALMOX.
1535	1	3	Und	Bomba submersa completa 3CV 21E 4¨380V - Instalada	5.456,00	16.368,00	
1535	2	3	Und	Bomba submersa completa 4CV 20E 4¨380V - Instalada	7.497,17	22.491,51	
1535	3	3	Und	Bomba submersa completa 5CV 35E 4¨380V - Instalada	7.473,43	22.420,29	
1535	4	3	Und	Bomba submersa 3CV 21E 220V - Instalada	5.861,76	17.585,28	
1535	5	3	Und	Bomba submersa 4CV 20E 4¨ 220V - Instalada	5.861,76	17.585,28	
1535	6	3	Und	Bomba submersa 5CV 35E 4¨220V - Instalada	8.710,99	26.132,97	
1536	7	6	Und	Quadro de comando de bomba submersa monofásica 5CV - Instalado	1.817,54	10.905,24	
1536	8	6	Und	Quadro de comando bomba trifasica 10CV - Instalado 25682	1.690,49	10.142,94	
					Total R$	143.631,51	
					R$	905.183,01	

Responsável pela Elaboração
Alfredo Horing

Secretário SMOVT
Flaviano Arnoldt

Setor de Empenhos

Setor de Almoxarifado

VISTO SETOR PATRIMÔNIO EM: